



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 24 - de 08 de dezembro de 1970

Dispõe sobre crédito suplementar a Lei nr. 10/70 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, - Estado de Goiás, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono/ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar à Lei nr. 10/70, na importância de Cr\$. 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para complementar pagamento de um motor-gerador utilizado junto a torre receptora de Televisão.

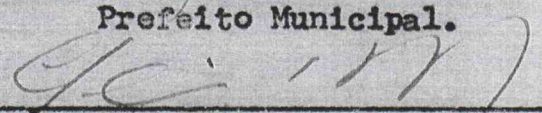
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a anular total ou parcialmente, as dotações do Orçamento vigente que se fizerem necessárias para cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia,
08 de dezembro de 1.970.



Dr. Dorival Brandão de Andrade
Prefeito Municipal.



Clóvis Ferreira da Costa
Sec. de Adm.